



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 987A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 987A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 75

= **PORTARIA Nº 4.280 DE 21 DE MARÇO DE 2025** =

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MAICON CESAR DA SILVA ROSIN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIS SERGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a inauguração do Parque Ecológico Elis Regina Caetano e a reabertura do Complexo Esportivo Maicon Cesar da Silva Rosin;

CONSIDERANDO a importância de realizar diretrizes esportivas que visem à melhoria da qualidade de vida da população do Município, promovendo saúde e bem-estar;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades do citado complexo;

CONSIDERANDO o papel da comissão em assessorar na implantação e gerenciamento dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva, otimizando seu uso;

CONSIDERANDO a relevância do planejamento na execução da política municipal de esportes por meio de programas e projetos que visem à manutenção e expansão das atividades esportivas, respeitando o princípio democrático e a participação popular; e,

CONSIDERANDO a importância de planejar e promover eventos que assegurem o desenvolvimento de programas voltados ao esporte, lazer, recreação e educação física não escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a Comissão Municipal de Planejamento e Fiscalização do Complexo Esportivo Maicon Cesar da Silva Rosin, que será constituída dos seguintes membros, que serão presididos pelo primeiro e secretariados pelo segundo:

- I – Carlos Scanduzzi (Presidente) – [REDACTED]
- II – Camila Fernanda Polidoro Oliveira (Secretária) - [REDACTED]
- III – Rafael Henrique da Silva Rosin - [REDACTED]
- IV – Olímpio de Paula Neto – [REDACTED]
- V- Ricardo Nogueira Garcia – [REDACTED]

Assinado por 1 pessoa: LUIS SERGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2891-0F3D-5E99-BADD> e informe o código 2891-0F3D-5E99-BADD





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 987A

Página 3 de 4

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.280 DE 21 DE MARÇO DE 2025 =</p>	Fls. <u>76</u>
---	----------------

VI –Leandro Pieraço – [REDACTED]

VII – Claudio Jose Jesuíno – [REDACTED]

Artigo 2º. São atribuições da Comissão Municipal de Gestão, Fiscalização e Planejamento do Complexo Esportivo Maicon Cesar da Silva Rosin:

I - Propor diretrizes e normas para uso e gestão do complexo esportivo, com vistas a propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução dos regulamentos aprovados para o uso e gestão do complexo esportivo.

III - Estimular a participação da população do Município em eventos desportivos, promovendo competições, cursos e seminários;

IV- Assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva;

V–Fiscalizar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

VI - Exercer outras atividades correlatas.

Artigo 3º. As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas, sendo consideradas atividades “*pro bono*”, de relevante interesse público.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 21 de março de 2025.

LUIS SERGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2891-0F3D-5E99-BADD> e informe o código 2891-0F3D-5E99-BADD





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 987A

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2891-0F3D-5E99-BADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 21/03/2025 14:34:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2891-0F3D-5E99-BADD>